



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

PORTARIA Nº 3-7-9

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO os pedidos de indenização de licença-prêmio, objeto dos protocolados 539 e 540/2011, formulados de acordo com o Estatuto dos Funcionários Municipais (lei municipal 344- art.114);

CONSIDERANDO os levantamentos efetuados pela Secretaria;

RESOLVE:

1 - Deferir a conversão em pecúnia (indenização) das licenças-prêmio das servidoras desta Casa, com fundamento no parágrafo único do artigo 114 da lei 344:

1.2- HELENI EUNICE GERALDO, Supervisora de Processamento de Dados, quarenta e cinco (45) dias de Licença-Prêmio, correspondente à metade de um saldo de três (3) meses (período aquisitivo de 26/12/2005 a 27/12/2010);

1.3 - RENATA JOSEFINA SALOMÃO MARINHO ASSMANN, Secretária Administrativa, quarenta e cinco (45) dias de Licença-Prêmio, correspondente à metade de três (3) meses (período aquisitivo de 26/12/2005 a 27/12/2010), valendo consignar a existência ainda de um saldo de cento e vinte (120) dias referente a períodos anteriores;

2. determinar os empenhos e os respectivos pagamentos.

Campo Limpo Paulista, 13 de Junho de 2011.

A Mesa da Câmara,

MARILDA DE FÁTIMA AMÂNCIO DA CRUZ

Presidente

ESPAÑA PERRINO HURTADO

1º Secretário

DENIS ROBERTO BRAGHETTI

2º Secretário

MARCOS ROBERTO MARTINS

1º Vice-Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.

José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria